



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 023/2025

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia clínica.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Prazo de encerramento da cotação: 25/02/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br
luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de consultoria em engenharia clínica.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela



necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 25/02/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 023/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.



3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otavio Dias Lemos

Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados em:

- Software de gestão de equipamentos médico-hospitalares, contemplado processos, sistema e capacitação
- Consultoria estratégica em engenharia clínica para acompanhamento em auditorias e suporte em aquisições em geral
- Atualização anual do inventário de equipamentos
- Serviços de calibração e teste de segurança elétrica (quando aplicável) conforme família de equipamentos relacionados a seguir:

Equipamento Padrão	Quantidade	Calibração	Teste de segurança elétrica
APARELHO DE ANESTESIA	17	X	X
BALANCA ANTROPOMETRICA	33	X	NA
BALANCA NEONATAL	1	X	NA
BANHO MARIA	4	X	NA
BERCO HOSPITALAR AQUECIDO	5	X	X
BIPAP	1	X	X
BISTURI ELETRICO	23	X	X
BISTURI ULTRASSONICO	1	X	X
CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS	19	X	NA
CARDIOVERSOR	39	X	X
CENTRIFUGA LABORATORIAL	8	X	NA
CRONOMETRO	2	X	NA
CUFOMETRO	18	X	NA
ELETROCARDIOGRAFO	20	X	X
ELETROESTIMULADOR	2	X	X
ESTUFA LABORATORIAL	2	X	NA
INSUFLADOR DE CO2	7	X	X
MARCAPASSO EXTERNO	2	X	X
MESA CIRURGICA	14	NA	X
MICROPIPETA	11	X	NA
MISTURADOR DE GASES (BLENDER)	9	X	NA



MONITOR DE ECG	1	X	X
MONITOR MULTIPARAMETROS	140	X	X
OXIMETRO DE PULSO	15	X	X
REFRIGERADOR LABORATORIAL	3	X	NA
SISTEMA DE TORNIQUETE	8	X	X
TACOMETRO	1	X	NA
VENTILADOR PULMONAR	65	X	X

Obs.: A relação de equipamentos contemplados em escopo poderá sofrer alterações a depender da aquisição de novas tecnologias que visem atualizar o parque de equipamentos disponíveis. A alteração será formalizada previamente à Contratada.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pois as calibrações e testes de segurança elétrica nos equipamentos visam assegurar a segurança dos pacientes e profissionais, além de garantir a manutenção da precisão dos diagnósticos e tratamentos e o cumprimento de normas e regulamentações. Ademais, a execução desses serviços prolonga a vida útil dos equipamentos.

O software especializado para a gestão de equipamentos para uso da engenharia clínica permite maior controle e rastreabilidade das tecnologias, requisito primordial em auditorias, fiscalizações e certificações, importante apoio para tomada de decisões, uma vez que possui informações detalhadas sobre o parque tecnológico.

A consultoria em engenharia clínica é importante auxílio para expertise técnica e regulatória, suportar em auditorias e certificações e auxílio estratégico em aquisições e benchmark com outros setores de engenharia clínica.



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços objetiva garantir o pleno funcionamento e a confiabilidade e segurança dos equipamentos, além de possibilitar a rastreabilidade requerida em fiscalizações e certificações de informações das tecnologias.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 Dispor equipe composta por técnicos e/ou engenheiros registrados no CREA com experiência comprovada na realização de calibração e realização de teste de segurança nos equipamentos supracitados.

4.1.2 Fornecer profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços;

4.1.3 Fornecer ferramentas e equipamentos indispensáveis para realização dos serviços estando os padrões com calibração vigente para execução dos serviços de calibração e teste de segurança elétrica;

4.1.4 Arcar com os custos referentes ao fornecimento de EPI's, Transporte, alimentação, combustíveis e demais itens necessários à execução deste escopo.

4.1.5 Atender requisitos relacionados às exigências do SESMT.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 Calibrações e teste de segurança

5.1.2 As calibrações e testes de segurança elétrico deverão ser realizados anualmente nos equipamentos, contudo, de forma a cumprir o cronograma



estipulado pela contratante a contratada deverá realizar visitas mensais para o cumprimento das atividades programadas. Todas as atividades deverão estar em conformidade com as recomendações dos manuais dos fabricantes e normas vigentes.

5.1.3 Sobre os relatórios técnicos:

- Ao final de cada visita, deverá ser emitido relatório detalhado contendo as informações pertinentes
- Os relatórios emitidos deverão ser anexados a sua respectiva ordem de serviço contida no sistema de gestão.
- Os certificados de calibração devem estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005
- Os laudos de teste de segurança elétrica devem atender às normas vigentes IEC 60601 e IEC 62353

5.1.4 Para controle a contratada deve fornecer de etiquetas de controle identificando:

- Serviço realizado;
- Data de realização
- Data próxima atividade
- Identificação do responsável pela execução da atividade.

5.1.5 As atividades mensais previstas serão conforme cronograma previamente estabelecido com a engenharia clínica do hospital.

5.1.6 As visitas mensais deverão ser previamente programadas com a Contratante para melhor organização e garantia da maior disponibilidade possível de equipamentos a serem calibrados.

5.2 Atualização anual de inventário de equipamentos médico-hospitalares.

5.2.1 Atualização de inventário do parque tecnológico do Hospital da Baleia, com as devidas atualizações no sistema de gestão utilizado pela engenharia clínica. Incluindo colagem de etiquetas de identificação.



5.2.2 Confeção do cronograma de atividades programadas dos equipamentos da instituição dentro do Software de gestão, levando em consideração as boas práticas de manutenções e recomendações do fabricante.

5.2.3 A contratada deverá realizar o levantamento de dados e colagem de etiqueta de todo parque de equipamentos em 60 (sessenta) dias nas dependências do Hospital. Finalizada a atividade em campo, a contratada terá 20 (dez) dias úteis para consolidação dos dados no Sistema.

5.2.4 O serviço será avaliado segundo a base de dados levantadas e o cronograma de manutenções atualizado dos equipamentos.

5.3 Apoio às demandas estratégicas do setor de engenharia clínica, incluindo, mas não se limitando a:

- A) Apoio nos processos licitatórios de aquisição de equipamentos desde a elaboração de descritivos técnicos até na análise de propostas
- B) Apoio na elaboração/ atualização de documentos referentes aos processos executados pelo setor de engenharia clínica
- C) Apoio em auditorias internas/ externas

5.4 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães, bem como remotamente.

5.5 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.6 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.7 Mensalmente o serviço prestado será avaliado pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;



5.8 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 02 (dois) dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do(a) Eng. Clínico(a) que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério Menor Preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -



EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



7.7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.4.1 Alvará de funcionamento;

7.7.4.2 Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA): Comprovante de que a empresa e seus responsáveis técnicos possuem registro ativo.

7.7.4.3 Engenheiros e Técnicos Qualificados: Certificados de qualificação dos profissionais responsáveis (engenheiros clínicos, biomédicos ou técnicos especializados) com experiência em equipamentos médico-hospitalares.

7.7.4.4 Certificação em Normas Elétricas: Comprovação de capacitação em normas como a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).



7.7.4.5 Equipamentos de Teste e Calibração: Comprovação da disponibilidade de instrumentos adequados para diagnóstico, calibração e manutenção, com certificados de calibração atualizados.

7.7.4.6 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

Nyalla Valle
Engenheira Clínica
CREA-MG: 370056MG
Fundação Benjamin Guimarães | Hospital da Baleia

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Contratação serviços de engenharia clínica

Autor: Luiz Otávio Dias Lemos - luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 06-4D-E0-12-D2-5E-3B-62-22-AA-9E-D4-32-C7-0D-3D-2D-AF-F0-AA

SHA256: 5e3995b717bab89a167d712797d2028e5f89e0ae13e5baa5544a969c1b8a9749

Assinaturas

Nome: Luiz Otávio Dias Lemos - **CPF/CNPJ:** 059.854.096-27 - **Cargo:** Analista de Licitações

E-mail: luiz.lemos@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 18/02/2025 16:30:31

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 18/02/2025 16:30:17 - **Leitura completa em:** 18/02/2025 16:30:29

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: -19.9229, -43.9043

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 18/02/2025 16:47:17

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 18/02/2025 16:47:10 - **Leitura completa em:** 18/02/2025 16:47:16

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=06-4D-E0-12-D2-5E-3B-62-22-AA-9E-D4-32-C7-0D-3D-2D-AF-F0-AA>

HASH TOTVS: 06-4D-E0-12-D2-5E-3B-62-22-AA-9E-D4-32-C7-0D-3D-2D-AF-F0-AA

